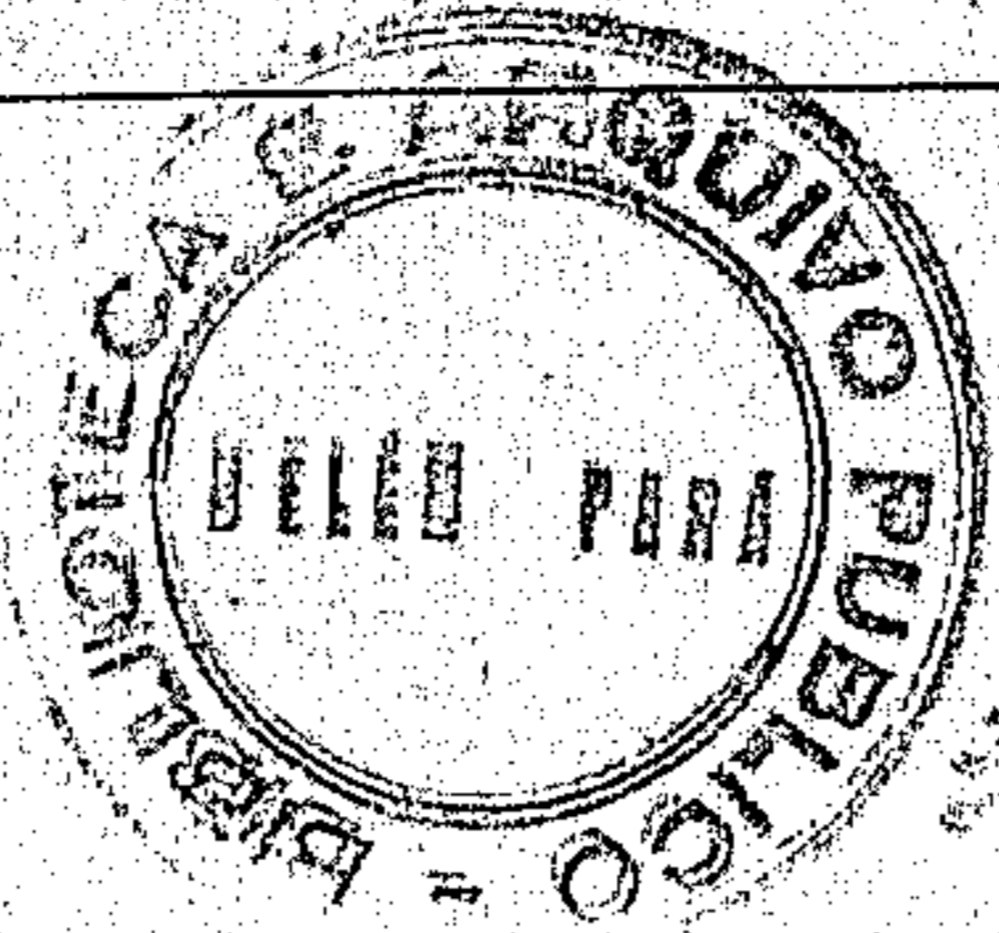


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.701

Belém - Quinta-feira, 25 de fevereiro de 1982

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda:
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas.
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.134
DECRETOS
Do Governo do Estado

AVISOS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA
Do Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária-INCRA

EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil
(Secção do Estado do Pará)

ACORDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

1 Caderno
24 Páginas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2134 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre alteração no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo em órgãos da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - A lotação dos cargos de provimento efetivo das Categorias Funcionais, Datilógrafo do Grupo Serviços Auxiliares, GEP-SA-900 e Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria, GEP-TP-1.100, das Secretarias de Estado de Administração e Educação, fica alterada na forma do anexo.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá a 26 de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
- A N E X O

DECRETO N. 2134 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

Órgão/Categoria Funcional	Classe	
	A	B
Secretaria de Estado de Administração		
Datilógrafo-GEP-SA-902	12	
Agente de Portaria - GEP-TP-1.102	22	
Secretaria de Estado de Educação		
Agente de Portaria - GEP-TP-1.102	1.153	1.625

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar TERTULIANO TIMICO DA SILVA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Trombetas, Município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o art. 12 ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ELIZETE NUNES DE SOUZA LORCA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ CLÁUDIO DA GAMA RODRIGUES para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA CELINA MOURA SANTOS para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

GABINETE DO VICE — GOVERNADOR

PORTARIA N. 002/82 - GVC DE 19 DE JANEIRO DE
1982

O ORDENADOR DE DESPESA DO GABINETE
DO VICE—GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr.
WANDERLEY MARTINS DA SILVA, Administrador da
Residência do Vice Governador, na importância de
Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender
despesa da Residência Oficial do Exmo. Sr. Vice-
Governador do Estado, originando a seguinte classi-
ficação.

1102.03070212014 - Funcionamento do
Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor Cr\$-
15.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador, 19 de janeiro de
1982.

HAROLDO UBIRATAN DE OLIVEIRA

Ten. PM

Ajudante de Ordens

Ordenador de Despesa

(G. Reg. n. 443)

PORTARIA N. 003/82 - GVC DE 19 DE JANEIRO DE
1982

O ORDENADOR DE DESPESA DO GABINETE
DO VICE—GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Sr.
WANDERLEY MARTINS DA SILVA, Administrador da
Residência do Vice-Governador, na importância de
Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender
despesa da Residência Oficial do Exmo. Sr. Vice -
Governador do Estado, originando a seguinte
classificação:

1102.03070212014 - Funcionamento do Gabinete do
Vice - Governador e Residências Oficiais.
3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor - Cr\$-50.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador, 19 de janeiro de
1982.

HAROLDO UBIRATAN DE OLIVEIRA Ten. PM

Ajudante de Ordens

Ordenador de Despesa

(G. Reg. n. 443)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL
(SECÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ)**

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: João Carlos Braga, Marilena Arques Wanderly, Maurício Cordovil Pinto D'Orsi, Climério Machado de Mendonça Neto e Ana Lúcia de Albuquerque Bezerra. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de fevereiro de 1982.

a) RONALDO BARATA - 1º Secretário
(T. nº 10567 - Reg. nº 860 - Dias: 25 e 26.02 e 01.03.82)

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP**

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIA

Através de Resolução nº 020, de 10.02.82, foi concedido o Pecúlo de Cr\$ 70.000,00 rateado em partes iguais a PEDRO MANUEL, PAULO EDUARDO, MARIA DE NAZARÉ e ANTÔNIO CARLOS DO CARMO, filhos da ex-segurada ERNESTINA DO CARMO.

Através de Resolução nº 021, de 10.02.82, foi concedido o Pecúlo de Cr\$ 70.000,00 cabendo metade a Sra. MARIA JOSÉ BASTOS DA SILVA, viúva do ex-segurado WILSON OLIVEIRA E SILVA e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos RITA DE CÁSSIA BASTOS SILVA e WILSON JÚNIOR BASTOS DA SILVA.

Através de Resolução nº 022, de 10.02.82, foi concedido o Pecúlo de Cr\$ 45.000,00 rateado em partes iguais a YEDA e HAROLDO CACELLA FERREIRA, filhos da ex-segurada ARMINDA CACELLA FERREIRA.

Através de Resolução nº 023, de 10.02.82, foi incluído o menor RAIMUNDO COLARES COUTO, filho do ex-segurado RAIMUNDO DE OLIVEIRA COUTO, no rateio da Pensão deixada por ele e arbitrada pela Resolução nº 196, de 22.10.80, no valor atual de Cr\$ 9.032,00, ficando com o seguinte rateio, metade

a Sra. DILMA COLARES COUTO, viúva do ex-segurado e a outra metade em partes iguais aos filhos, AIALA COLARES DE OLIVEIRA COUTO, AGNES COLARES DE OLIVEIRA COUTO, NÍVIA COLARES COUTO e RAIMUNDO COLARES COUTO. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10.02.82.

Através de Resolução nº 024, de 10.02.82, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 3.143,50, reajustada para Cr\$ 4.800,00 e Cr\$ 6.914,00 rateada em partes iguais aos menores JOSÉ LUIZ e FRANKLIN ROGÉRIO LIMA DA SILVA, filhos do ex-segurado LOURIVAL BRAZ DA SILVA e concedido o Pecúlo de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade a Sra. TEREZINHA DE SOUZA LIMA e a outra metade rateada em partes iguais aos menores contemplados na Pensão, todos beneficiários inscritos pelo ex-segurado. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 27.06.81.

Através de Portaria nº 059, de 16.02.82, foram designados os servidores JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, TEREZINHA DE JESUS PINTO DA COSTA e FRANCINA LEÃO DIAS, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação de Equipamentos de material Permanente e de Consumo para o Ambulatório Odontológico deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém, 19 de fevereiro de 1982
DOMINGOS FARIAS GOMES
Chefe de Div. de Serviços Gerais
em exercício

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Diretora do Depto. de Administração
em exercício
(Ext. Reg. nº 854 - Dia: 25.02.82)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE
RODAGEM - (D.E.R.-PA.)**

EXTRATO DO CONTRATO P.G. Nº 02/82
Artº 54 do Decreto nº 73.140/73

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.
Representantes: Representa o DERPA, seu Diretor Geral Engº Pedro Smith de Amaral e o Diretor Vice-Presidente Engº José Maria da Costa Mendonça.

Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública nº 02/81, objeto do Processo nº 02934/81.
Objeto: Serviços Rodoviários constantes de Implantação Básica da Rodovia PA-151, Trecho Igarapé Miri/Km. 49 (Lote 1), numa extensão aproximada de 49,00 Kms.

Valor: Cr\$ 212.772.738,42 (duzentos e doze milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos).

Dotação: Orçamento Programa para 1982: - 5201 Departamento de Estradas de Rodagem. 5201 - Unidade: Direção Geral. 16 - Função: Transporte. 88 - Programa: Transporte Rodoviário. 534 - Subprograma: Estradas Vicinais. 1003 - Projeto: Construções de Rodovias. Verba 4.1.1.3.03.

Nota de Empenho: Nº 0102, de 1º.02.82, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Prazo: Duzentos e dez (210) dias corridos e contados da data da expedição da primeira (1ª) Ordem de Serviço, emitida pela Fiscalização do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 15 de fevereiro de 1982

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 857 - Dia: 25.02.82)

EXTRATO DO CONTRATO P.G. Nº 07/82

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. (Empreiteira).

Representantes: Representa o DERPA., seu Diretor Geral Engº Pedro Smith do Amaral e a Empreiteira seu Diretor Vice-Presidente, Engº José Maria da Costa Mendonça.

Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública nº 02/81, objeto do Processo nº 02942/81.

Objeto: Serviços Rodoviários de Implantação da Rodovia PA-370, trecho: Curuá Una/Entr. BR-230, sub-trecho: Entr. PA-371/Entr. BR-230 (Lote 2), numa extensão aproximada de 77,00 Kms.

Valor: Cr\$ 464.934.941,21 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e um centavos).

Dotação: Orçamento Programa para 1982: - 5201 Departamento de Estradas de Rodagem. 5201 - Unidade: Direção Geral. 16 - Função: Transporte. 88 - Programa: Transporte Rodoviário. 534 - Subprograma: Estradas Vicinais. 1003 - Projeto: Construções de Rodovias. Verba 4.1.1.3.03.

Nota de Empenho: Nº 0107, de 10.02.82, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Prazo: 330 (trezentos e trinta) dias corridos e contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço, emitida pela Fiscalização do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 15 de fevereiro de 1982

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 857 - Dia: 25.02.82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE -

CR. 01

AVISO

Avisamos as firmas interessadas e devidamente cadastradas neste Órgão, que se encontra à disposição no prédio onde funciona a Divisão Técnica do mesmo, na Trav. Curió S/Nº, os Editais de Concorrência Pública, conforme abaixo especificamos:

01/82/CR(01)T - Construção de 65 Km. de Estradas Vicinais em Monte Alegre - PIC/Monte Alegre.

02/82/CR(01)T - Construção de 81 Km. de Estradas Vicinais ao longo da Rodovia Transamazônica - Altamira - PIC/Altamira.

03/82/CR(01)T - Construção de 43 Km. de Estradas Vicinais ao longo da Rodovia Transamazônica - PIC/Itaituba.

04/82/CR(01)T - Construção de 43 Km. de Estradas Vicinais ao longo da Rodovia Transamazônica - PIC/Itaituba.

Belém (PA.), 15 de fevereiro de 1982

A COMISSÃO

ORDEM DE SERVIÇO INCRA/CR(01) G/04/82

VISTO:

AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA

Coordenador Regional

(Ext. Reg. nº 831 - Dias: 25 e 26.02.82)

**FUNDAÇÃO DESPORTIVA
PARAENSE**

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE E A ESTACON - ENGENHARIA S/A. - PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/80-FDP, NA FORMA DA CLÁUSULA UNDÉCIMA DESTE, TUDO COMO ABAIXO MELHOR SE VAI DECLARAR.

Aos três (3) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na sede da Fundação Desportiva Paraense (FDP) na Rua Gaspar Viana, nº 858, presentes os representantes da Fundação Desportiva Paraense e da ESTACON Engenharia S/A., respectivamente ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA, pela contratante e RONALD COSTA BORRAJO, pela contratada que, diante das testemunhas abaixo, declaram, livre e conscientemente estar de comum acordo em ADITAR aquele instrumento originário e principal, os serviços complementares adiante referidos mediante as cláusulas e condições seguintes que, doravante passarão a constituir, juntamente com os documentos que lhe vão anexos e os nele referidos, parte integrante e indissolúvel do contrato principal, e as quais se obrigam e outorgam as partes celebrantes

por si, seus substitutos e/ou sucessores legais:-

I.A. - A título de serviços complementares aos que constituem o objeto do contrato principal, celebrado a 23.01.81, obriga-se a Contratada à execução das seguintes obras de construção: 1) estrutura das arquibancadas do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes" compreendida entre os pilares P35 e P38 encampando os níveis do térreo, intermédio e cobertura; 2) rampa de acesso aos módulos, trecho compreendido entre os pilares P47 e P02, com os respectivos apoios especiais; e 3) os serviços complementares atinentes àquelas obras. E tudo conforme o orçamento analítico constante do Expediente DEPLO/020/82, datado de 25 de janeiro do corrente ano que, juntamente com as peças que o acompanham, se incorporam a este ADITIVO e ao Contrato Principal, para todos os fins de direito.

II.A. - Pelos serviços objeto deste Aditivo a CONTRATANTE se obriga a pagar à Contratada, as quantias de Cr\$ 88.766.283,27 (oitenta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e sete centavos) para os da estrutura das arquibancadas e de Cr\$... 20.605.556,17 (vinte milhões, seiscentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e dezessete centavos) para os da rampa de acesso, valores esses reajustáveis de acordo com o Contrato Originário.

II.A.1. - Os serviços ora ajustados serão executados pela Contratada nos prazos improrrogáveis de 180 e 90 dias úteis, respectivamente os de estrutura das arquibancadas e os de rampa de acesso, ambos contados da data de assinatura deste termo.

III.A. - Os serviços serão executados exclusivamente pela Contratada em regime de empreitada global de material e mão-de-obra, correndo à conta exclusiva desta, também, as despesas decorrentes de impostos e taxas de qualquer natureza; encargos em geral, inclusive sociais e de acidentes no trabalho, sendo, ainda, a Contratada, a única responsável por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

IV.A. - Todo e qualquer caso omissos, bem assim dúvida existente, será resolvido unicamente pela Contratante, de acordo com as suas conveniências, obrigando-se a Contratada a aceitar as soluções e sugestões que lhe forem apresentadas.

V.A. - Serão aplicáveis ao presente Aditivo todas as cláusulas e condições do Contrato Princi-

pal que com o mesmo não conflitem, inclusive os relativos à fiscalização e multas penais.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, as partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, firmam o presente Termo Aditivo, em três (3) vias de igual teor e para os mesmos fins, assim como as demais peças que o integram, as quais passam a fazer parte indissolúvel do contrato originário, mesmo escrito em papel separado, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belém-Pa., 03 de fevereiro de 1982

ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA

CONTRATANTE
RONALD COSTA BORRAJO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, M. F. T. da verdade.

Belém-PA., 15 de fevereiro de 1982.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Esc. Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 16 para Registro Integral Apontado sob o Nº 01 de Ordem..... do Prot. Lº A- Nº Belém-Pará., Em, 16/02/82, Precizando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem de Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO V. S. CHERMONT
Oficial

CPF 085912102-04

(Ext. Reg. nº 856 - Dia: 25.02.82)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA

BACURI S.A.

C.G.C. — 05.428.321/0001-05

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à disposição dos senhores, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Conceição do Araguaia, 15 de fevereiro de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 804. Dias: 19, 22 e 25.02.82)

ACAPÚ AGRO

PECUÁRIA S.A.

C.G.C. 05.426.614/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à disposição dos senhores, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Conceição do Araguaia, 15 de fevereiro de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 803. Dias: 19, 22 e 25.02.82)

CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CODESPAR - Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1982, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
- c) Aumento do Capital Social;
- d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais e;
- e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

Barreira do Campo, 10 de fevereiro de 1982.

LUCIANO LUNARDELLI

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 805 - Dias: 19, 22 e 25.02.82)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA

CGC — 04.990.958/0001 - 28

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR—316, Km 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 08 (oito) de março de 1982. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1981;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

- c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
- d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua - PA., 24 de fevereiro de 1982.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 858 - Dias 25, 26.02, 01.03.82)

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A

CGC — MF 05.258.082/001 - 92

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa à Rodovia BR—316, Km 16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14:00 (quatorze) horas do dia 08 (oito) de março de 1982. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1982;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
- d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua - Pa., 24 de fevereiro de 1982.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 859 - Dias 25, e 26.02 e 01.03.82)

CIA. AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

C.G.C. N. 04977278/0001 - 74

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede desta Companhia, à Rua Avertano Rocha n. 392, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém, Pa., 15 de fevereiro de 1982.

DARCY BARCELLOS

Dir. Sup.

(T. n. 10565 - Reg. n. 847 - Dias 22, 25 e 26.02.82)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ESTACON ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC. (MF) Nº 04946406/0001-12

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 08 de março de 1982, às 10:00 horas, na sede da Empresa, à Alameda Moreira da Costa, 14, em Belém - Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e demonstrações, Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.81;

2) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

3) Correção da expressão monetária do Capital Social de Cr\$ 602.688.000,00 para Cr\$ 1.178.674.201,11;

4) Outros assuntos.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Aumento de Capital Social, já corrigido de Cr\$ 1.178.674.201,11, para Cr\$ 1.604.832.000,00, mediante aproveitamento de parte da Reserva Legal (Cr\$ 30.766.535,77), saldo de lucro do exercício anterior (Cr\$ 3,32), aplicação de incentivo fiscal (Cr\$ 4.798.768,23), Decreto-Lei nº 756/69 ... (Cr\$ 83.387.938,00) e lucro à Disposição da Assembléia (Cr\$ 307.204.553,57), resultando em aumento no valor nominal das ações de Cr\$ 1,72 para Cr\$ 4,58 e consequente alteração do art. 5º, "caput", do Estatuto Social.

Belém, 19 de fevereiro de 1982.

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. Nº 823 - Dias 22, 25 e 26/02/82)

**COPEM - CONSTRUTORA
PARAENSE DE
ESTRUTURAS METÁLICAS
S/A.**

CGC/MF - Nº 04.970.687/0001-49

ENDEREÇO RUA JARDIM ESMERALDA, Nº 17
ANANINDEUA/PA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Acionistas que se acham à disposição os documentos previstos no Art. 133 da Lei 6.404, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.1981.

A DIRETORIA

(F. nº 10556 - Reg. nº 795 - Dias: 19, 22 e 25.02.82)

**FARTURA AGRO
INDUSTRIAL S.A.**

C.G.C.-MF 05.427.741/0001-02

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 02 de março de 1982, às 11:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação sobre a seguinte ordem do dia:

a) Efetivação do aumento do capital de Cr\$ 130.798.500,28 (Cento e trinta milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos cruzeiros e vinte e oito centavos) para, Cr\$ 338.698.501,28 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos), mediante a emissão de 93.228.700 ações ordinárias ao valor nominal de Cr\$ 2,23 (dois cruzeiros e vinte e três centavos); autorizado pela AGE de 05.01.82.

b) Proposta para aumento do capital de Cr\$ 338.698.501,28 (Trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos) para, Cr\$ 369.182.601,28 (Trezentos e sessenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos); mediante subscrição de 13.670.000 ações preferenciais classe "C", ao valor nominal de Cr\$ 2,23 (Dois cruzeiros e vinte e três centavos), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e, consequente alteração estatutária;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 16 de fevereiro de 1982.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 10568, Reg. nº 862 - Dias: 22, 25 e 26/02/82)

**AGRO-PECUÁRIA
BARRA DAS
PRINCESAS S.A.**

C.G.C.-MF 05.426.809/0001-70

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 02 de março de 1982, às 14:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação sobre a seguinte ordem do dia:

a) Efetivação do aumento do capital de Cr\$ 73.775.095,71 (Setenta e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, noventa e cinco cruzeiros e setenta e um centavos) para, Cr\$ 146.625.097,83, (Cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), mediante a emissão de 31.812.228 ações ordinárias ao valor nominal de Cr\$ 2,29 (Dois cruzeiros e vinte e nove centavos), autorizado pela AGE de 05.01.82;

b) Proposta para aumento do capital de Cr\$ 146.625.097,83 (Cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), para, Cr\$ 151.205.097,83 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), mediante a subscrição de 2.000.000 ações preferenciais classe "C", ao valor nominal de Cr\$ 2,29 (dois cruzeiros e vinte e nove centavos), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e, conseqüente alteração estatutária;

c) Outros assuntos de Interesse geral.
Santana do Araguaia, 16 de fevereiro de 1982.
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente
(T. nº 10569, Reg. nº 861 - Dias: 22, 25 e 26/02/82)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC/MF - Nº 04.922.415/0001-73
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à disposição os documentos previstos no Art. 133 da Lei 6.404, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 792 - Dias: 19, 22 e 25.02.82)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CGC - MF 05.426.846/0001 - 01

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, Fazenda Jahú, Santana do Araguaia, Pará, no dia 01 de março de 1982, às 10:00 horas, para apreciarem a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto da Empresa;
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 15 de fevereiro de 1982.
JOÃO SOARES DO AMARAL NETO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 806 - Dias: 19, 22 e 25.02.82)

A VALLINETO, COMÉRCIO S/A
C.G.C. 04800769/0001-45
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social a Av. Getúlio Vargas, nº 381 os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.
Alenquer, 25 de Fevereiro de 1982

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10562 - Reg. nº 826 - Dias: 25, 26/02, e 01/03/82)

PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

CGC. 05.459.177/0001-74

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social na Rodovia BR-010, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Paragominas, 19 de fevereiro de 1982.
ANNIBAL ANTÔNIO BIANCHINI
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 865 - Dias: 25, 26/02 e 01/03/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

A Divisão de Pessoal, notifica pelo presente Edital, CARLOS ALBERTO TRINDADE, ocupante do cargo de Motorista GEP-TP-1.101.3, Classe "C", para, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste no D.O., reassumir o seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita a prova de existência de força maior, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Secretaria de Segurança Pública, em 08 de janeiro de 1982.

ANTONIO PALHETA DA SILVA
Resp. p/ Divisão de Rec. Humanos
RAIMUNDO MARÇAL GUIMARAES
Coordenador Administrativo

(Ext. Reg. nº 594 - Dias: 11 e 25, 02 e 10/03/82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 019/80 de 15.01.80 avisa aos interessados que, no dia 09 de 03 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o El sito à Av. Governador José Malcher nº 1670, receberá abrirá e Julgará as propostas para Obras Cívicas Usinas II de Oriximiná e Juruti. O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 25 de fevereiro de 1982

a) Ilegível
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 838 - Dia: 25.02.82)



INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A.

COMPANHIA FECHADA - CGCMF - Nº 05.090.055/001/53

Nº 08746

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2 de janeiro de 1982.

Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 11 de Fevereiro de 1982

BALANÇO PATRIMONIAL EM 2 DE JANEIRO (Em milhares de cruzeiros)				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 2 DE JANEIRO (Em milhares de cruzeiros)				
A T I V O		P A S S I V O		1982		1981		
CIRCULANTE	1982	1981	CIRCULANTE	1982	1981	FATURAMENTO	1982	1981
Caixa e Bancos	57.182	40.845	Fornecedores	245.560	82.058	Venda de produtos	2.516.495	1.549.344
Aplicações financeiras	326.563	24.000	Pessoal e encargos a pagar	22.189	14.099	Menos: Imposto de produtos industrializados	(111.752)	(68.602)
Clientes	715.409	414.419	Provisão para férias	15.297	9.600	RECEITA BRUTA	2.404.743	1.480.742
Menos: Provisão para devedores	(20.321)	(12.230)	Impostos a recolher	157.972	84.821	DEDUÇÕES	(5.686)	(1.898)
Adiantamentos a fornecedores	334	129	Recebimentos antecipados	20.763	13.758	Descontos e abatimentos incondicionais	(268.566)	(175.971)
Adiantamentos ao pessoal	1.672	701	Outras despesas a pagar	122.550	94.962	Imposto de circulação de mercadorias	(18.231)	(11.250)
Impostos a recuperar	73	73	Dividendo proposto	633.966	330.221	RECEITA LÍQUIDA	2.112.260	1.291.623
Outras contas a receber	3.420	6.589	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	338	170	CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(1.071.240)	(630.125)
Estoques	486.364	332.054	Outras contas a pagar	121.268	109.688	LUCRO BRUTO	1.041.020	661.498
Despesas do exercício seguinte	94.755	36.243	Provisão para imposto de renda	121.606	109.858	DESPESAS OPERACIONAIS	(423.230)	(255.615)
	1.665.451	842.823				Despesas com vendas	(26.988)	(16.404)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.330	2.229	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Despesas gerais e administrativas	(226)	(352)
Depósito para incentivos fiscais	502	582	Capital			Depreciações	(4.931)	(6.941)
Cupões e outros depósitos	25.778	26.990	Acionistas do país	645.000	382.165	Despesas financeiras	191.636	32.241
Outras contas a receber	28.610	29.801	Integralização FINAM	645.000	404.095	Receitas financeiras		
PERMANENTE	470	647	Reservas de capital	679.229	239.538	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	12.177	6.332
Investimentos	482.904	253.509	Reservas de lucros	92.673	41.309	Subvenção do ICM	(1.727)	1.342
Imobilizado	156	173	Lucros acumulados	5.117	1.932	Outras receitas e despesas	787.731	412.101
Diferido	483.530	254.329		1.422.019	686.874	LUCRO OPERACIONAL	48	37
	2.177.591	1.126.953				RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(2.719)	(652)
						DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(436.934)	(131.690)
						CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	348.126	(275.556)
						RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(121.268)	(109.688)
						PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	226.858	169.908
						LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,35	0,42
						Cr\$ por ação no final do exercício		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 2 DE JANEIRO (Em milhares de cruzeiros)			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 2 DE JANEIRO (Em milhares de cruzeiros)									
ORIGENS	1982	1981	DISCRIMINAÇÃO	RESERVAS DE CAPITAL					RESERVA DE LUCROS LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL PA- TRIMÔNIO LÍQUIDO	
				CAPITAL SOCIAL	CORR. MON. CAPITAL	IMOBIL. E CAP. GERO.	INCENT. FISCAIS	OUTRAS				
Das operações sociais:			Saldo em 2 de janeiro de 1980	181.167	89.256	100.321	16.000	81	21.676	-	174	408.675
Lucro líquido do exercício	226.858	169.908	Incorporação do capital social	205.602	(89.256)	(100.321)	(16.000)	(81)	-	-	(144)	-
Despesas que não afetam o capital circulante:			Subscrição pelo FINAM	17.126	-	-	-	-	-	-	-	17.126
Correção monetária do balanço	436.934	131.890	Correção monetária do exercício	-	203.206	-	6.229	-	11.138	-	16	220.589
Depreciação do exercício	56.512	38.104	Isenção imposto de renda-Lei 5174 Art.19	-	-	-	27.859	-	-	-	-	27.859
Baixas líquidas ativo permanente	3.272	102	Reserva para investimento-FINAM	-	-	-	2.158	-	-	-	-	2.158
Provisão para imposto de renda a longo prazo	121.268	109.688	Reserva para investimento-EMERAER	-	-	-	86	-	-	-	-	86
Aumento nas contas de reserva	40.865	30.103	Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	169.908	169.908
Ajuste exercício anterior provisão imp.renda	681	-	Distribuição do resultado do exercício	-	-	-	-	-	8.495	-	(8.495)	-
Subscrição do capital	-	17.125	Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	(64.565)	(64.565)
TOTAL DAS ORIGENS	886.390	496.920	Dividendo pago antecipado	-	-	-	-	-	-	-	(94.962)	(94.962)
			Dividendo proposto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÕES			Saldo em 2 de janeiro de 1981	404.095	203.206	-	36.332	-	41.309	-	1.932	686.874
No realizável a longo prazo	870	27.343	Ajuste de exercício anteriores:									
No ativo permanente:			Excesso prov. I. renda em 02-1-80	-	-	-	-	-	-	-	681	681
Imobilizado	44.099	29.113	Incorporação ao capital	240.905	(203.206)	-	(36.332)	-	-	-	(1.367)	-
Transferido do exigível a longo prazo para o circulante	109.688	55.983	Isenção imposto renda-Lei 5174-Art.19	-	-	-	38.535	-	-	-	-	38.535
Dividendo	212.850	159.527	Reserva para investimento-FINAM	-	-	-	2.240	-	-	-	-	2.240
TOTAL DAS APLICAÇÕES	367.507	271.966	Reserva para investimento-EMERAER	-	-	-	90	-	-	-	-	90
ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	518.883	224.954	Correção monetária do exercício	-	624.877	-	13.487	-	40.021	-	1.206	679.591
			Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	226.858	226.858
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			Distribuição do resultado do exercício:									
VARIAÇÃO	1982	1981	Reserva legal						11.343		(11.343)	
Ativo circulante	822.628	1.665.451	Dividendo sobre 19 sem.1981 a razão de Cr\$ 0,14 por ação sobre 645.000.000 ações						-		(90.300)	(90.300)
Passivo circulante	303.745	633.966	Dividendo complementar proposto, a razão de Cr\$ 0,19 por ação acima citada						-		(122.550)	(122.550)
VARIAÇÃO LÍQUIDA	518.883	1.031.485	Saldo em 2 de janeiro de 1982	645.000	624.877	-	54.352	-	92.673	-	5.117	1.422.019

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 2 JANEIRO

1. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS
 a) As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com observância das disposições contidas na lei nº 6404, de 15-12-1976, do Decreto-lei nº 1598, de 26-12-77 e disposições posteriores.
 b) A provisão para imposto de renda constituída, leva em conta o resultado do exercício, sem redução dos incentivos fiscais.

2. ESTOQUES

	Cr\$ (000)	
	1982	1981
Produtos acabados	362.255	245.761
Produtos em elaboração	4.478	3.319
Matérias primas	91.543	62.936
Ferramentas, peças e materiais de manutenção	28.088	20.038
	<u>486.364</u>	<u>332.054</u>

3. IMOBILIZADO

	Cr\$ (000)			
	1982		1981	
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	63.601	-	63.601	32.305
Edifícios	216.683	28.906	187.777	88.116
Máquinas, equipamentos e instalações	575.388	377.648	197.740	111.925
Móveis e utensílios	19.438	7.719	11.719	5.380
Veículos	15.998	12.290	3.708	3.289
Em andamento	18.359	-	18.359	12.494
	<u>909.467</u>	<u>426.563</u>	<u>482.904</u>	<u>253.509</u>

4. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	Cr\$ (000)	
	1982	1981
Do patrimônio líquido	679.591	220.569
Do ativo permanente		
- Investimentos	170	200
- Imobilizado	242.367	86.424
- Diferido	121	75
	<u>436.933</u>	<u>131.890</u>

DIRETORIA
 FERNANDO RUDGE LEITE
 GASTON LAURENT JOSEPH HUE
 JEAN PAUL RENE RICOMMARD
 JOUBERT JOSÉ GOMES
 ANTONINO TEIXEIRA DA FONSECA
 MARIO VASQUES OLIVEIRA
 TEC. CONTAB. CRC-PA 2111
 CPF 05.927.302-04

IMPORTANTE:

- Os modelos são fornecidos, gratuitamente, pela Imprensa Oficial do Estado S/A.
- O balanço deve ser nitidamente datilografado (1ª via), em duplo, em, usando-se fita preta. Não serão aceitas provas ou artes-finais coladas nos gabaritos.
- Não obedecidos os requisitos do item 2, o interessado deverá fornecer o folheto da publicação nas medidas padrão do Diário Oficial.
- Fotótipos para impressão, reduzidos dos originais, só serão aceitos na medida que não se tornem ilegíveis a olho nu. Medida mínima permitida = corpo 6. Exemplo abaixo:
 "O corpo 6 é a medida mínima que possibilita a leitura a olho nu sem dificuldade".
- Balanços recorridos terão seus preços acrescidos em 50%.
- Datilografar somente no espaço compreendido entre as fitas azuis laterais. O alinhamento deve ser exato, não se aceitando originais com linhas que ultrapassem os referidos fios.
- Evitar anotações, incluindo-se apenas ao texto a ser inserido no "Diário Oficial".
- Repetir o nome da firma acima e abaixo do plicado.
- Os balanços dispensam assinaturas conjuntas dos Diretores, bastando uma assinatura na autorização, que deve ser feita no verso.
- Nos balanços de mais de uma página, usar o mesmo modelo para a continuação.
- Não amarrar nem dobrar o original.

(T. nº 1057 - Reg. nº 866 - Dia: 25.02.82)

SECRETARIA DE ESTADO
 DA VIAÇÃO E OBRAS
 PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12/82 - SEVOP DE 18 DE FEVEREIRO DE 1982

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:
 Designar os funcionários Abner José da Conceição, Maria da Conceição Sales de Brito e Doadi Silva da Mata, todos Agentes Administrativos, desta Secretaria para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 08/82 - SEVOP, destinado a Orçamento para Contrato de Manutenção Preventiva e Assistência Técnica Mensal para cada aparelho de ar condicionado desta Secretaria.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
 (Ext. Reg. nº 824 - Dia: 25.02.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA N. 034
 O Presidente MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:
 Nos termos do artigo 70, inciso VI, letra "a", da Resolução n. 7, de 30.12.71 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear ISRAELITA FERRAZ DOS SANTOS para exercer o Cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.3, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Belém, 17 de fevereiro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
 Presidente

(G. Reg. n. 455)

PORTARIA N. 035
 O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:
 Nos termos do artigo 70, inciso VI, letra "a" da Resolução n. 7, de 30.12.71 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado nomear SARAH DOS ANJOS TEIXEIRA DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.3, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Belém, 17 de fevereiro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
 Presidente

(G. Reg. n. 455)

PORTARIA N. 036

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 70, inciso VI, letra "a" da Resolução n. 7, de 30.12.71 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear DALMÉRIO MENDES DIAS para exercer o Cargo de Auxiliar Judiciária PJ—AJ—032.3, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. n. 455)

PORTARIA N. 037

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 70, inciso VI, letra "a", da Resolução n. 7, de 30.12.71 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear ANA LÚCIA FAGUNDES CAMPOS, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário PJ—AJ—032.3, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. n. 455)

PORTARIA N. 038

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 70, inciso VI, letra "a", da Resolução n. 7, de 30.12.71 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário PJ — AJ — 032.3, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. 455)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1982 — 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR

BELÉM — PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 705/81

INVENTÁRIO

Inv: Francesco Cammarano

Adv: Francisco Miléo

Inv: Jeanne Aimee Choquet Cammarano

SENT: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 10, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita Federal.

Proc. nº 34/82

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not. Auxiliadora Fonseca Tavares

Adv: Paulo de T.D. Klautau

Not: Sônia Maria Maroja Coutinho Jorge

DESP: Entregue-se os autos.

Proc. nº 07/82

DESPEJO

Aut: Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira

Adv: João B. de L. Ferreira

Réu: Lourenço Rodrigues Marques

Adv: José Almeida

DESP: Arquite-se.

3ª VARA

Proc. nº 67/82

REVISIONAL

Aut: Edyr do Amaral Batista

Adva: Solange M.F. Couto Dantas

Ré: Zuila Lopes de Macedo

DESP: Cite-se conforme pedido.

PETIÇÃO DE: Antônio da Silva Medeiros, advogado, requerendo vistas dos autos de ação ordinária que J.S. Lima Rép. Prata move contra Georges Person Indústria e Comércio Ltda.

DESP: Junte-se aos autos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Arthur de Vasconcelos Carepa, advogado, requerendo juntada de substabelecimento na ação de Despejo que José Moraes Paes move contra Francisco de Paula Gonçalves.

DESP: N.A. Como requer.

PETIÇÃO DE: José Moraes Paes e Francisco de Paula Gonçalves, por seus advogados, requerendo homologação do acordo firmado na ação de despejo que o primeiro move contra o segundo.

DESP: N.A. Cls.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Augusta Barradas, por seu advogado Dr. Marco Buarque, ratificando as suas provas já requeridas, na ação de reintegração que move contra Célio Carvalho da Silva.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Aniceto Queiroz Bastos e Maria Lúcia dos Santos Bastos, por seu advogado dr. Augusto Costa e Silva, requerendo providências junto ao Comando do 50º B.I.S. em Impeatriz-Ma.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 324/81

DESPEJO

Aut: Dagoberto dos Anjos Andrade

Adv: Vanilson F. Hesketh

Réu: Vitor Emanuel Martins Rosário

Adv: Carlos A.M. Noura

SENT: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 24/25, e em consequência, declaro extinta a ação.

9ª VARA

Proc. nº 237/81

EXECUÇÃO

Ex: Extinorte Ltda.

Adv: Felício de A. Pontes

Ex: Refrigeração Paulista Comércio Serviços Ltda.

DESP: Publiquem-se editais de praça e leilão, designando o dr. escrivão data e hora e cumprindo as formalidades legais.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Joaquim Agostinho Freitas, por seu advogado dr. Manoel F. Menezes, requerendo a purgação da mora na ação de despejo que lhe move Emília Barbosa Marçal.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 688/81

DESPEJO

Aut: Caetana Mendes Ferreira

Adva: Maria Batalha M. Cunha

Réu: Orlando Jorge de Souza Oliveira

Adv: Adalberto Guimarães Neto

DESP: À conta.

Proc. nº 15/82

DESPEJO

Aut: Sabino Rocha Angélica

Adv: José de Souza F. Filho

Réu: Raimundo Hilário Almeida

Adv: Raimundo Fidelis

DESP: Para purgação da mora designo o dia 1/03/1982, em cartório e fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios. À conta.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 18 DE FEVEREIRO DE 1982

ACÕES	REQUERENTE	REQUERIDO	VARA	OF.
Possessória	Mário Antônio de Carvalho Machado e outros	Justino Silva	2ª	7º
Possessória	Deusdith Barbosa da Silva	João Cardoso Negrão e s/m	1ª	6º
S/Judicial	Maria de Nazaré Ferreira Freitas	José Fernando de Souza Freitas - AJ	7ª	2º
Visitas	Ivanildo Cintra Alves	Maria do Socorro Lins - AJ	9ª	1º
Homologação	João Carlos Valente	Eunísia de Souza Valente - AJ	8ª	3º
Homologação	Carlos Daniel Farias	Fátima de Nazaré Vieira Farias - AJ	9ª	1º
Homologação	Luzia da Luz Tavares	Juvêncio Sarmento - AJ	7ª	2º
Homologação	Manoel Luiz Medeiros Guimarães	Luzia Pereira Guimarães - AJ	8ª	3º
Homologação	Antenor Cardoso Ribeiro	Argemira dos Santos Pamplona - AJ	9ª	1º
Alimentos	Maria Cleuza Santos dos Reis	Manoel Maria Moraes dos Reis - AJ	7ª	2º
Alimentos	Maria das Graças Santos Silva	Aldesio Alves da Silva - AJ	8ª	3º
Alimentos	Maria Joana Silva dos Santos	Francisco Brito dos Santos	8ª	3º
Alimentos	Ana Lúcia Reis de Miranda Burnett	Paulo Burnett - AJ	8ª	3º
Alimentos	Elziane Favacho Marques	Edirson das Chagas Azevedo - AJ	9ª	1º
Alimentos	Ademilson Rosa da Costa e outra	Francisco Sabino da Costa - AJ	7ª	2º
Execução	Alberto dos Santos Mello	Carlos Bela Santana	8ª	1º
Execução	Banco da Amazônia S/A	Panificadora D. Bosco Ltda.	9ª	2º
Execução	Cosme Souza Santos	Felipe Nelson dos Patos	10ª	3º
Execução	Floripedes Pina Duarte	Francisco Assis Borges	6ª	8º
Execução	Fininvest S/A	Elias Antônio Mokarzel	7ª	9º
Falência	Tropical Madeiras S/A	Brasil Madeiras Imp. Exp. Ltda.	2ª	3º
Inventário	Osvaldina Rayol da Cunha	Edgar Honorato da Cunha - AJ	2ª	1º
C/Precatória	Juízo de S. Paulô (Almir Vidinho Ferreira Lopes)	Maria de Fátima dos Santos Lopes	8ª	8º
C/Precatória	Juízo de Santa Izabel	Manoel Kislavov		
B/Apreensão	Cobrás	Manoel Rodrigues da Costa	11ª	6º
B/Apreensão	Cobrás	Ducimar Gomes da Costa	10ª	5º
B/Apreensão	Imp. de Ferragens S/A	Abel Augusto de Vasconcelos Chaves Neto	1ª	7º
Notificação	Diprofar Dist. de Prod. Farmacêuticos	Laboratório Osvaldo Cruz	7ª	8º
Notificação	Diprofar Dist. de Prod. Farmacêuticos	Ruy Republicano Gonçalves e Silva	6ª	7º
Consignação	Ind. de Redes Carvalho Ltda.	J. Said	6ª	5º
I/Paternidade	João Paulo Machado Marques	Miguel Jaime Nagib - AJ	9ª	1º
Despejo	Doralice Corrêa de Souza	Estelita Paraense	9ª	7º

Belém, 18 de fevereiro de 1982

a) ILEGÍVEL

Distribuidora do Juízo

RESENHA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1982.

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº 334.01.81 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Ana Maria de Almeida Cavalcante (Adv. Carlos Ferro)

Requerida: FAE — Comércio Representações Limitada (Adv. Aluísio Meira)

SENTENÇA: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 29, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.R.I. de 17.02.1982. a) Romão Amoedo Neto".

2ª VARA

Processo nº 511.01.81 — AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR.

Autor: Mário Nazareno Machado Sampaio (Adv. Ambrosina Maia Sampaio)

Réu: Hélio de Amorim e Silva (Adv. Ademar Kato)

DESPACHOS: Fls. 116 — "Considerando a manifestação de fls. 114, com relação à tempestividade ou intempestividade da especificação de provas, constante das fls. 112, é preciso que sejam lembradas as seguintes verdades: - segundo as disposições dos artigos 282, inciso VI e 300, "in fine", ambos do Código de Processo Civil, o autor deve indicar, no pedido inicial, as provas que pretende produzir e o réu, na contestação, formular pedido quanto às provas que interessem para o sustento de sua defesa; antes do despacho pelo qual o juiz deve manifestar-se sobre o saneamento do processo, habitualmente o julgador, como medida de prática aplicação, oferta às partes a oportunidade de especificarem provas, pois que, quase sempre, autor e réu pleiteam, expressamente, a produção de todas as provas admitidas em direito, ocorrendo, também, em muitos casos, que, ultrapassadas as fases postulatória e contestatória do processo, uma ou algumas das provas pedidas deixam de se fazer necessárias; na verdade esse despacho do Juiz não reabre às partes a oportunidade de apresentação de provas, mas, apenas, lhes enseja a declaração específica das provas que, na verdade, escolhidas entre todas as admitidas em direito, pretenda produzir, assim como a desistência daquelas que, embora pedidas, já não sejam necessárias. O réu Hélio de

Amorim e Silva, no pedido de fls. 112, nada mais fez do que pleitear o depoimento pessoal do autor e a inquirição de testemunhas, cujo rol se compromete a apresentar oportunamente, provas essas que, habilmente, requereu em a contestação de fls. 32/33. Daí ser descabida e estéril a discussão sobre o problema que, na verdade, não existe, porque o réu, tendo pedido a procuração dessas provas, que menciona na manifestação de fls. 112, em sua contestação, tem o direito de tê-las produzidas, bastando, com relação ao rol de testemunhas, observar o prazo de que trata o artigo 407 do Código de Processo Civil. No que diz respeito à descortesia da senhora Escrevente do Cartório Pepes, denunciada pela senhora Procuradora do autor, para as providências que pede, deve a digna advogada atentar para o disposto no artigo 135, incisos IV e VIII, da Lei Estadual nº 5.008 de 10.12.1981".

Fls. 116/Verso — "R. hoje. Baixem os autos ao Cartório da Distribuição do Juízo, para a redistribuição a outro Cartório".

4ª VARA

Processo nº 263.01.81 — AÇÃO DEMARCATÓRIA

Requerente: Irene Elias Rodrigues (Adv. Ezilda Pastana)

Requerido: Osvaldo Lima (Adv. Raphael C. Lucas Filho)

DESPACHO: "Livre-se o termo de compromisso referente ao pedido de fls. 30".

4ª VARA

Processo nº 229.01.79 — AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autora: Zenaide Modesto Lopes (Adv. José Lancry)

Réu: José Maria Ferreira (Adv. Felício de Araújo Pontes)

SENTENÇA: "Vistos, etc. Tendo em vista o processo ter ficado paralisado em Cartório por mais de dois anos conforme se pode depreender das certidões de fls. 33-Vº, incorrendo assim no disposto no art. 267 inc. II do C.P.C., julgo o processo extinto e determino o seu arquivamento na forma da lei, custas pelo autor. Fixo os honorários em 10% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 10.02.82. a) Humberto de Castro".

5ª VARA

Processo nº 348.14.81 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credora: CONEL — Ind. e Com. de Materiais Elétricos Ltda. (Adv. Carlos Renato Montes Almeida).

Devedora: Construtora Barroso Ribeiro Ltda. (Adv. Herme-negildo A. Crispino).

DESPACHO: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a cumprir o que determina o art. 672 do C.P.C. Após voltem-me conclusos", 5ª VARA.

Processo nº 570.22.81 — AÇÃO DE EXECUÇÃO.
Exequente: Fininvest S/A — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Haroldo Souza Silva).
Executado: Raul Melo Dantas

DESPACHO: "Defiro o pedido de fis. 21. Ao contador do Juízo".

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1982

JUIZO DA 1ª VARA — DESPEJO
Requerente: Maria Yolanda T. Prado (Adva. Janete Prado)
Requerido: José Maurício Santos de Almeida

DESPACHO: Cite-se.
JUIZO DA 3ª VARA — C. PRECATÓRIA
Requerente: TAF — Transportadora Fernandópolis Ltda.
Requerido: SANAVE — Sabino Oliveira Com. e Navegação

DESPACHO: Cumpra-se.
JUIZO DA 5ª VARA — INVENTÁRIO
Requerente: Anesia Izodoria Reis de Souza (Adv.: Alcides Alcântara)

Requerido: Reginaldo Cruz de Souza
DESPACHO: Defiro o pedido de fis. 20, expeça-se o alvará requerido, obedecidas as formalidades legais.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO
Requerente: VARIG S/A (Adv. Júlio Augusto Alencar)
Requerido: Bobbie Eugene Bartlett

DESPACHO: Cite-se.
JUIZO DA 8ª VARA — DESPEJO
Requerente: Carlos Guilherme L. Moreira (Adv. Ademar Kato)

Requerido: Gilson Tavares
DESPACHO: Cite-se.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO
Requerente: Coroa S/A (Adv. Luiz César Tavares Bibas)
Requerido: Doralice Moura da Costa.

DESPACHO: Cite-se.
INDENIZAÇÃO
Requerente: Deuxarina Silva Souza (Adv. Moacir Morais Filho)

Requerido: Banco Brasileiro de Descontos.
DESPACHO: Cite-se, designando o dia 20 de abril, às 9:30 horas para a audiência vestibular.

EXECUÇÃO
Requerente: Banca Nacional de C. Cooperativo (Adv. Orlando Fonseca)

Requerido: Cooperativa Mixta de Marabá (Adv. Cristovam Colombo)

DESPACHO: Recebo a apelação, vista ao embargado.
JUIZO DA 11ª VARA
Requerimento de Rauland Belém Som Ltda., nos autos da Ação de Execução que move contra Hélio Felgueiras dos Santos Leal, requerendo a juntada do recibo anexo (Adv. José Acreano Brasil).

DESPACHO: J. aos autos.
COBRANÇA DE ALUGUÉIS
Requerente: Waldir Santana Ribeiro (Adv. Dilermando de A. Araújo)

Requerido: Antônio Carlos S. Monteiro
DESPACHO: Junte-se os recibos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1982

Proc. nº 6096 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre).

Executado: Agostinho Lima
DESP: R.H. Digam os interessados.
Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes — 8ª Vara.
Proc. nº 5709 — Executiva Hipotecária — Embargos à Execução.

Exequente-Embargado: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre).

Executado e Embargante: Romero Ximenes Pontes e s/ conj. Zuleide Pamplona Ximenes Pontes (Adv. Dr. Raphael Lucas Filho)

DESP: Final da Sent. — Por estes motivos, julgo improcedente os embargos, válida e subsistente a penhora, para que produza todos os seus jurídicos efeitos. Condeno os embargantes no principal e demais cominações legais, inclusive honorários que fixo em 10% sobre o valor da ação. P.I.R.

PROC. S/Nº — EMBARGOS
Embargante: Tradebraz Comércio Imp. e Exp. Ltda. (Adv. Dr. Otávio Neto)

Embargado: Comind — Banco de Investimento S/A (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão).

DESP: Solicite-se informação no Juízo da 1ª Vara, sobre a decretação de falência e quando inicia seu termo legal.

PROC. nº 5861 — EXECUÇÃO
Exequente: Teshima & Cia. Ltda. (Adv. Dr. César Zacarias Mártires)

Executado: Francisco de Assis Farias
DESP: Remarco a audiência para o dia 20 de abril, às 11 horas. Intimem-se.

Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos — 9ª Vara.
PROC. Nº 4362-A — SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL — CONVENÇÃO

Requerente: Zilbene Alamar Nunes e José Maria Moraes Nunes (Adv. Drs. Fernando Gonçalves e Raimundo Raiol)

DESP: Diga o M.P.
Dr. Romão Amoedo Neto — 1ª Vara
PROC. Nº 5096 — EXECUÇÃO

Exequente: Lunorte Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Rubens Conde de Almeida).

Executado: Reunidas S/A (Adva. Dra. Idália Caetano Cunha)
DESP: Intime-se o executado para o pagamento da conta no prazo de 72 horas.

PROC. Nº 5461 — 4ª VARA — DR. HUMBERTO DE CASTRO
Autor: Credicard — Companhia de Turismo, Promoções e

Administração.
Réu: Francisco das Chagas Moura (Adv. Dr. Ary Jansen Branco)

DESPACHO: Ao cálculo, designo o dia 22.02.82, às 10 horas em cartório para o pagamento. Intime-se.
RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 18.02.82

OITAVA VARA

EXECUÇÃO
Auto: J. Cruz — Engenharia Comércio e Representações Ltda. (Adv. Albérico Pimentel)

Réu: Olímpio Iglésias Duarte Moreira e outros
DESPACHO: Publiquem-se editais de praça para venda dos bens, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, observadas as formalidades legais. Em, 18.02.82. (a) Clímenie B. Pontes.

DÉCIMA VARA

BUSCA E APREENSÃO
Req: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Augusto Roberto Araújo)

Req: Antônio Bernardo do Lago (Adv. José Maria Nascimento)

SENTENÇA: (Trecho final) ...Assim, decreto a prisão do Sr. Antônio Bernardo Lago por depositário infiel, pelo prazo de 90 dias, e que a mesma seja cumprida no Presídio São José. Expeça-se o respectivo mandado. Em, 18.02.82. (a) Izabel Viçal de Negreiros Leão.

DÉCIMA-PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO
Autora: Trorion Nordeste S/A (Adv. Guilherme Salame)
Réu: Leonel Marsoller Wendt (Adv. José Maria Nascimento)
DESPACHO: Indefiro o pedido. Belém, 17.02.82. (a) Romão Amoedo Netto.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 18.02.82

1ª VARA

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO
Aut: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém — COOHATUBE.
Adva: Glória Maroja
Réu: José de Oliveira Guerreiro

DESP: Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

P.I.R. Em 17.02.1982. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

DESPEJO

Aut: Luciano Dias Maia

Adv: Luciano da Silva Maja

Ré: Madeireira Ortapp Ltda.

Adv: Francisco Brasil Monteiro

SENT: Assim sendo, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e nos termos do art. 37 da Lei 6.649, condeno a suplicada Madeireira Ortapp Ltda., a desocupar o imóvel retomando no prazo de 15 dias sob pena de despejo. Condeno ainda a suplicada ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 17 de fevereiro de 1982. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Mário Palha de Moraes Bittencourt.

Adv: Pedro Moura Palha

Ré: Sociedade Beneficente da Amazônia

Adv: Edilberto do Nascimento Santos.

DESP: O cartório para providenciar. Em 17.02.82. (a) Romão Amoedo Neto.

4ª VARA

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut: Juramir Barbosa de Oliveira

Adv: Juramir B. de Oliveira

Réus: Joaquim Fagundes de Oliveira e Benedita S. Barbosa.

Adv: Wilson Magalhães

DESP: Designo o dia 27.04.82, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento; cientes os interessados. Belém, 17.02.82. Belém, 17.02.82 (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Glória Maroja

Ré: Regina das Graças Marques de Souza

DESP: Defiro o pedido retro; expõe-se o competente mandado. Belém, 18.02.82. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut: Fernando Antônio Lobato Tavares

Adv: Leonardo Lobato

Réu: Odemar Ferraró Duarte

Adv: Celso B. Freire

DESP: Designo o dia 29.04.82, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento; cientes os interessados. Belém, 17.02.82. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Banco Bandeirante S/A

Adv: Paulo Sá

Réu: José Lopes da Fonseca e Cia.

Adv: Aylton Pinheiro

DESP: A avaliação. Belém, 18.02.82. (a) Humberto de Castro.

6ª VARA

ORDINÁRIA

Aut: Maria Lúcia Seabra Cerqueira

Adv: Raimundo Puget

Ré: Marina Celestina Pereira

Adv: Felix de Oliveira

DESP: Ao contador para o devido preparo. Belém, 16.02.82.

(a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

DIVÓRCIO

Aut: Francisco de Assis da Mota Martins

Adv: Raphael Lucas Filho

Ré: Raimunda Ferreira Martins

Adv: Flávio Maroja

DESP: Ao contador para o devido preparo. Belém, 16.02.82.

(a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

DIVÓRCIO

Aut: José Gonçalves da Rosa

Adv: José de Arimatéia M. da Rocha

Ré: Eponina Pinheiro Gonçalves

Adv: Sandra Losada Maia.

DESP: Fale o rep. do M.P. Em 17.02.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 19.02.82.

(Ext. Reg. nº 852)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARA

COMARCA DE IGARAPÉ-ACÚ

EDITAL

CITAÇÃO COM PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS

A Dra. CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO FALCÃO. — Juza de Direito desta Comarca de Igarapé-Açú - Estado do Pará - República Federativa do Brasil,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de quarenta e cinco (45) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de: MARIA FERNANDES DA SILVA, me foi dirigida a petição seguinte: Exma. Sra. Dra. Juza de Direito da Comarca de Igarapé-Açú: MARIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, residente à Rua Benjamim Constant, s/nº, neste Município, por sua Procuradora Infra-assinada, vem expor e requerer a V. Exa., o seguinte: A requerente possui e desfruta por mais de 30 anos, o terreno da qual está na posse. O referido terreno situado no endereço supra, mede aproximadamente 250 metros

de frente por 1.000 mts. de fundos e tem como divisas e confrontações do lado direito a propriedade da Sra. Terezinha Araújo, ao lado esquerdo com a propriedade de Manoel Fernandes Araújo, na frente fica à rua do núcleo de Jambu-Açú, e ao sul a Estrada de Maracanã. Todo o terreno usucapendo está devidamente cercado com antiga cerca de arame. A requerente nasceu e sempre viveu nestas terras com seus pais já falecidos, e passou a administrar permanecendo até hoje. Nos cartórios da Comarca, principalmente no Registro Imobiliário, nada foi encontrado que esclarecesse a procedência da propriedade da terra, somente na Prefeitura Municipal foi encontrado lançamento de imposto do dito imóvel pagos desde 19, pelos seus pais. Assim sendo, já perfaz o tempo suficiente para a aquisição prescritiva, vem propor a presente Ação de Usucapião extraordinário prevista no Art. 550, do Código Civil. E, portanto nos termos do Art. 941, do Código de Processo Civil, vem pedir seja-lhe declarado por sentença o domínio do referido imóvel, no qual, aliás já existe casa residencial e outras benfeitorias construídas pelos seus antecessores. Requer, pois a citação pessoal dos confrontantes supra citados e por Edital dos demais possíveis Interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, para virem acompanhar a justificação, cuja audiência será designada por V. Exa., bem

como para contestar a ação no prazo legal. Requer, outrossim, sejam cientificados as representantes do TERPA e do Município, deixa de intimar o Órgão do Ministério Público, por ter iniciado por um dos membros. Dando à causa o valor de Cr\$ 50.000,00 e as testemunhas arroladas prestarão depoimento, independente de intimação. Protestam por todas as provas que se fizerem necessárias, inclusive perícias, espera que esta seja julgada procedente. Igarapé-Açú, 23 de setembro de 1981. (aa.) Wanilce Miranda Scerni - Procuradora. DESPACHO: A. Citem-se os interessados para à audiência que abaixo designo, e para os efeitos da presente Ação de Usucapião, entendendo-se como tal as pessoas em cujo nome esteja o imóvel transcrito, e confinantes e também por Edital os ausentes se houverem pelo prazo de 45 dias. Designo o dia 06 de abril, às 11:00 horas para à audiência preliminar. De ciência e intime-se. Cientificando-se por Carta os Representantes de que trata o artigo 942, § 2º. Igarapé-Açú, 15.12.81. (aa.) Conceição Falcão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente Edital e mais o de igual teor para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Igarapé-Açú, aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Terezinha Varela de Lima - Escrevente Juramentada, no impedimento do Titular, que subscrevi.

Dra. CONCEIÇÃO MERCÊS G. FALCÃO
(G. Reg. Nº 457)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Márcio Roberto de Oliveira Botelho, Vitorio Pereira de Souza, Maria das Dores Gonçalves da Silva, Edilvar Santos Pimentel, Renato Cardoso de Andrade, Osvaldo Vicente do Nascimento, Jorge Portugal da Luz, Paulo Gomes Correia, Fernando Carlos Mendes Lima, Edilberto dos Santos Pinto, Casa Fenícia Ltda., Maria de Fátima da Silva Sena, Leandro de Jesus Machado, Maria Rodrigues de Araújo, Moacir Fernandes Farias, Raimundo Marinho Barros, Diretriz Emp. Imob. Ltda., Manoel da Luz Faial Filho, Raimundo Santos Damasceno, Antônio Furtado de Souza, Troya Com. Ind. Ltda., Clélia Clívia Lobato Silva, Maria Alice-Barbosa Viana, Mário Filho de Souza Rocha, Francisco Canindé Nunes de Lima, Benedito Santos Aguiar, Raimundo Sales Moura, Concisa — Const. Com. Ind. S/A, João Costa Jr., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Transbrasil S/A, Finasa S/A, Amazonas Prod. para Calçados S/A, Fina Singer S/A, Banco Auxiliar S/A, Financ. BCN S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Econômico S/A, Jundi Box Esquad. Alum. F. Ltda., Banco Itaú S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Dr. Carlos de Almeida Braga, M. Costa & Alfaia Ltda., Banco da Amazônia S/A, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A, Banco Estado do Amazonas S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quinze (15) notas promissórias, três (3) letras de câmbio e treze (13) duplicatas de contas

mercantis, nos valores de Cr\$ 18.540,00 / 31.360,00 / 2.688,00 / 3.052,00 / 9.135,00 / 46.260,00 / 11.916,00 / 18.648,00 / 1.308,00 / 184.070,00-saldo / 75.000,00 / 27.360,00-saldo / 23.712,00-saldo / 11.578,00-saldo / 1.400,00 / 10.636,84 / 10.636,84 / 29.342,59 / 3.253,87 / 3.253,87 / 14.584,00 / 183.600,76 / 79.511,04 / 1.048,00 / 1.048,00 / 10.800,00 / 7.144,00 / 13.000,00 / 232.500,00 / 276.200,00 / 198.235,42 / 210.000,00 - vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Transbrasil S/A, Finasa, Amazonas Prod. P/Calç. S/A, Fina Singer S/A, Diretriz Emp. Imob. Financ., BNC S/A, Bco. Brasileiro Descontos S/A, Mapasa, Belmonte Belém Motos S/A, Jundi Box Esq. Alum. Fe. Ltda., Socipla Soc. Indl. de Plast. Ltda., Post. Shopping Marketing Direto Coml. Ltda., M. Costa & Alfaia, Estância Entroncamento Ltda., Artico Ind. Com. Refrig., Transmercantil Transp. Rod., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. citentes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 19 de fevereiro de 1982.
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. nº 853. Dia: 25.02.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 25 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível.

Sentenciado: Joaquim Henrique Simão (Dr. Raimundo N. Fidélis).

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
Secretaria do TJE — Belém, 19 de fevereiro de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 455)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Pres. das Câmaras, foi designado o dia 26 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DE ABAETETUBA

Apte: Lucídio Negrão Paes (Dr. Juramir B. de Oliveira).

Apdo: Manoel da Silva Batista (Dr. João Diogo Moreira).

Relator: Des. Calistrato Mattos.
Secretaria do TJE — Belém, 19 de fevereiro de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 455)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Haroldo da Gama Alves,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de março de 1982, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Maria Luíza Soares Albuquerque, contra C. Lanhellas de Lima (Farmácia Gema), bens estes encontrados à Trav. D. Pedro I, nº 750, no Depósito Público-TRT, e que são os seguintes:

- Uma caixa contendo: 21 vidros de jurubeba ferruginoso líquido. Valor Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 27 vidros de glicerina, 05 vidros de água de vegeto mineral, 06 latas de pomada Brandão, 06 caixas Mysoline 250mg comprimidos, 02 caixas Mysoline 125mg comprimidos, 02 vidros gantrisin comprimidos, 06 caixas Lektin e 50 ampolas de Benerva injetável. Valor Cr\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 20 vidros de Bromalen solução, 06 vidros de Babypax gotas, 07 tubos Vaginoseps Gel e 06 caixas Celpix Ovulos. Valor: Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 08 sabonetes Acne-Aid, 07 sabonetes de Juá, 02 vidros Celpacid Gel, 05 vidros Dexacloran, 02 tubos Pessat Shampoo-Seco instantâneo, 05 tubos Placentubex, 08 tubinhos Mikkisteret, 200 comprimidos Antiácido Vitafarma, 100 ampolas Sykavir injetável, 50 ampolas Complexo B injetável, 05 vidros Neolodo líquido, 03 sabonetes Magipele e 12 vidros Diodoquin comprimidos. Valor: Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 100 ampolas Esparteina injetável, 100 ampolas Esparteina injetável, 90 ampolas Esparteina injetável, 15 ampolas de Anti-Asmático Elebecê, 03 caixas Promenor Produto Dietético, 36 ampolas Buscopan injetável, 200 comprimidos Relaflex, 35 ampolas Alupent injetável, 05 vidros Benexol B12 comprimidos, 03 tubinhos Creme Sardalina, 3 vidros Spectraban Loção, 2 tubos Creme de Cenoura, 2 tubos Creme de Barbear Gillete. Valor: Cr\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 50 vidros Alergotox Expectorante, 10 vidros Calmovalin gotas e 07 caixas Buscopan Supositório Infantil. Valor: Cr\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 33 caixinhas c/8 velas cada uma de Sebo de Holanda. Valor: Cr\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 24 vidros de Regulan líquido, 09 vidros de Gama-Hepar Xarope, 05 vidros Citrohepat B12 líquido, 06 vidros Papaina Glicerina líquido, 10 caixinhas Figadobil comprimidos, 05 vidros Gamahepar comprimidos e 05 Loções de limpeza fork. Valor: Cr\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 12 vidros de molho Inglês Bouquet, 36 vidrinhos Pradente Analgésico, 06 vidros Benoxil loção nº 03, 06 vidros Benoxil loção nº 02 e 02 vidros Benoxil loção nº 01. Valor: Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 05 vidros Elevit Pré-natal comprimidos, 09 ampolas Magnoporyl injetável, 03 vidros Vasculat gotas, 03 caixinhas curativos p/umbigo, 200 comprimidos Fontol e 04 Levis perfume para carro. Valor: Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 25 vidros Elixir de Maracujá, 34 vidros

Neurovitina líquido, e 12 vidros Sterlane antisséptico. Valor: Cr\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 05 vidros Segogastrina granulada, 04 vidros Agocholine granulada, 04 vidros Mysoline líquido, 06 vidros Sureptil gotas, 03 vidros Microdoze líquido, 02 vidros Colagotil líquido, 02 vidros Propan Elixir, 02 vidros Regran líquido, 06 vidros Organó Neurocerebral, 04 vidros Desenvoltin gotas, 05 caixinhas Prandial, 14 caixinhas Clorana comprimidos, 05 caixinhas Sureptil comprimidos, 04 vidros Figablon líquido e 10 vidros Agoniada tintura. Valor: Cr\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 12 vidros Cloral Brometado Infantil. Valor: Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 12 vidros Cloral Brometado Infantil. Valor: Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 12 vidros Cloral Brometado Infantil. Valor: Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 13 vidros Vinho Jurubeba. Valor: Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 16 vidros Comital L líquido. Valor: Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 27 vidros Elixir de Pega Pinto. Valor: Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 100 equipo para aplicação de soro. Valor: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 56 equipo para aplicação de soro. Valor: Cr\$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 56 equipo para aplicação de soro. Valor: Cr\$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta cruzeiros).

- Uma caixa contendo: 5 vidros Periatrin Elixir, 9 vidros Adefix fixador de dentadura, 4 vidros de Novo Adefix fixador de dentadura, 7 vidros Sanguri elixir, 3 vidros Sanguri vitaminado, 2 vidros Mettonina líquido, 6 vidros Hemofort líquido, 7 vidros Asmatrat Xarope, 7 vidros Glucal Bel líquido, 5 vidros Emulvit emulsão, 2 vidros Glibessels líquido, 3 vidros Lecantol líquido, 2 vidros Deltaplex líquido, 3 vidros Saúde de Homem líquido, 4 vidros Glucalbet gotas, 6 vidros Mediatric cápsula, 4 vidros Crescincó cápsula, 5 vidros Arucase Zurlita comprimidos, 6 vidros Piptalake - P Pediátrico, 5 vidros Melocort comprimidos de 6 mg, 13 vidros Glibessels gotas pediátricos, 9 vidros Colipin comprimidos, 8 vidros Hydromiet 25 comprimidos, 4 vidros Docteur Água Dentifício para higiene bucal e 10 vidros Peitoral Solutivo. Valor: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (PA), 15 de fevereiro de 1982. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Aux. Jud. AJ-023.A, datilógrafo. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª J CJ de Belém

(G. Reg. nº 445)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Haroldo da Gama Alves,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de março de 1982 às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhora-

dos na execução movida por Raimundo Nonato Pereira, contra Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, bem esse encontrado à Rodovia Augusto Montenegro, nº 1972 e que é o seguinte:

- Direto ao uso e gozo da linha telefônica do sistema Telepará, de número 227-0622, instalada à Rodovia Augusto Montenegro no escritório da reclamada. Valor: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém-PA, 15 de fevereiro de 1982. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, datilógrafo. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretária, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 444)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber, pelo presente Edital, que fica citado Amazônia Hotel (José Akel Fares), ora em lugar incerto e não sabido, para em quarenta e oito horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 78.791,35 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e trinta e cinco centavos), pertinente ao principal, custas de sentença e de execução, devida nos autos do processo nº 2ª JCJ. 1834/81, na reclamação ajuizada por Delli de Araujo.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Auxiliar Judiciário AJ.023-A, datilógrafo. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretária, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Climavi-Com. Ind. de Madeiras Vale do Inhangapi Ltda, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1272/81, em que é exequente Antonio Braga dos Santos, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 186.070,76 (cento e oitenta e seis mil setenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente ao principal e custas devidas nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 07.12.81.

RESUMO:

Condenação	Cr\$ 180.266,00
Custas da Condenação	5.220,00
Custas da Execução	584,76
Valor a depositar	Cr\$ 186.070,76

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra citado, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1982. Eu, Maria dos Anjos de Souza Correa, Aux. Jud. datilógrafa. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretária, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 447)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACORDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA DE HOJE, 19.02.82

Ac. 182/82. Proc. RO 1.426/81. 4ª JCJ de Belém. Prolocutora: Exma. Sra. Juiza Presidente, Dra. Semíramis Arnáud Ferreira. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Pesca de (Adv. Dr. Itair Silva). Recorrida: Leal Santos Pescados S/A. (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Decisão: Pelo voto de desempate da presidência, deram provimento ao recurso, julgando procedente a reclamação. Justificou o voto, o Exmº Sr. Juiz Arthur Seixas. Custas pela recorrida de Cr\$ 7.214,70, sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr\$ 280.000,00.

Ementa: Necessidade de habilitação específica para o exercício de funções a bordo de barco pesqueiro.

Descumprimento de normas da Convenção nº 125, da Organização Internacional do Trabalho e de cláusulas de sentença normativa.

Ac. nº 183/82. Proc. RO 1.388/81. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Abner Honorio Pereira e outros. (Adv. Dr. Itair Silva). Recorrida: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. (Adv. Dr. Oswaldo Trindade).

Decisão: Por maioria deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, condenar a reclamada a restabelecer a vantagem suprimida de abono de férias, pagando aos reclamantes as parcelas vencidas e vincendas até o final, além de juros e correção monetária.

Ementa: Verificando-se a violação do artigo 468 consolidado, com evidentes prejuízos ao empregado, restabelece-se a vantagem suprimida, condenando-se a empresa nos ônus dela decorrente.

Ac. nº 184/82. Proc. RO 11/82. 2ª JCJ de Belém. Prolocutor: Juiz Orlando Costa. Recorrentes: Singer Ltda. (Adv. Dr. Paulo Meira) e Raimundo de Almeida Teixeira. (Adv. Dra. Paula Frassinete). Recorridos: os mesmos.

Decisão: Por unanimidade não conheceram do recurso da reclamada, porque deserto; por unanimidade conheceram do recurso do reclamante; no mérito, por maioria deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida julgando totalmente procedente a reclamação. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, que por ser em parte ilíquida se arbitra; para efeitos recursais em Cr\$ 430.000,00, na quantia de Cr\$ 10.214,70.

Ementa: I. De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações, a função de vendedor de comércio varejista (balconista) é assemelhada à de vendedor à domicílio; sendo, portanto, ambas, equivalentes.

II. O empregador não pode compelir o empregado a restituir comissões já recebidas porque o negócio celebrado veio a ser, posteriormente, desfeito.

Ac. nº 185/82. Proc. RO 17/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Lourival da Silva Freitas. (Adv. Dr. José Ribamar Loureiro). Recorrida: Swift Armour S/A. (Adv. Dr. Francisco Ferreira de Almeida).

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

Ementa: Empregado que viola normas de caráter geral estabelecidas pela empresa, justa é a sua dispensa sem o pagamento das verbas indenizatórias.

Ac. nº 186/82. Proc. RO 25/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrentes: Milton Elias Ferreira. (Adv. Dr. Jacemir Fernandes de Almeida) e Representações Teixeira Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas). Recorridos: os mesmos.

Decisão: Por unanimidade acolheram a preliminar de nulidade suscitada pela reclamada-recorrente, e anularam a sentença de primeiro grau, por julgamento ultra-petita; devendo os autos retornar à Junta de origem para que aprecie, na sua totalidade, a controvérsia dos autos; por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso do reclamante.

Ementa: Deve ser anulada a sentença de primeiro grau, que omite apreciação sobre compensação requerida na oportunidade própria.

Ac. nº 187/82. Proc. RO 1.517/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Adelaide Maria Souza Antero. (Adv.

Dra. Paula Frassinetti C. da Silva), Recorrida: E. Georges & Cia. Ltda. (Adv. Dr. José Maria Haber Turma).

Decisão: Por maioria negaram provimento ao recurso.

Ementa: Proteção à maternidade. O princípio está inscrito no artigo 391 da CLT e o prejulgado 14 teve como objetivo evitar que se fraudasse a aplicação do dispositivo legal, sob duplo fundamento: o estado gravídico da empregada ao momento da sua dispensa e que esta tenha sido injusta, entendida esta como a decorrente do próprio estado de gestação. A exigência de atestado médico, visado pela empresa (art. 392, § 1º), permite concluir que o empregador deverá ter ciência da gestação da empregada.

Ac. nº 188/82. Proc. RO 1.561/81. 4ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Rio Doce Geologia e Mineração S/A. (Adv. Dr. Raimundo Nonato de M. Dantas). Recorridos: Sebastião Soares Barbosa, Nazareno da Silva Martins e João Vicente de Oliveira Leal. (Adv. Drs. Olga Bayma e Antonio Dias).

Decisão: Por unanimidade reformaram a sentença recorrida, julgando totalmente improcedente as reclamações, determinando que os depósitos do FGTS sejam movimentados pelo código 18. Custas de Cr\$ 5.962,70 pelos reclamantes sobre Cr\$ 217.400,50, valor líquido dos pedidos.

Ementa: Constitui ato de indisciplina a participação em bebedeira promovida e acampamento da empregadora.

Ac. nº 189/82. Proc. RO 1.566/81. 2ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Antonio Serrão Ribeiro. (Adv. Dr. Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro). Recorrida: Indústria Corre Ltda. (Adv. Dr. Dorival Spatil).

Decisão: Por maioria deram provimento ao recurso, julgando provada a relação de emprego e determinando a baixa dos autos à Junta de origem para que aprecie o mérito como de direito.

Ementa: Sentença que se reforma porque a prova dos autos conduz à verificação do alegado vínculo de emprego.

Ac. nº 190/82. Proc. RO 1.554/81. 1ª J.C.J. Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Maria Helena Fernandes de Oliveira. (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrido: Televisão Guajará Ltda. (Adv. Dr. Paulo Sergio R. de Moraes).

Decisão: Por unanimidade, acolhendo a preliminar suscitada pela douta Procuradoria Regional, não conheceram do recurso por que deserto.

Ementa: Não obedecendo a recorrente o prazo estabelecido pela lei para pagamento das custas, deserto é o seu recurso.

Ac. nº 191/82. Proc. R EX OFF 31/82. 3ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Hely Rosa de Mello Alves. Reclamada: Fundação Educacional do Estado do Pará. (Adv. Dra. Ana Maria Martins Rios). Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - litisconsorte. (Adv. Dr. Antônio Italo Tancredi).

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

Ementa: Confirma-se a sentença, por estar a mesma dentro da lei e da prova dos autos.

Ac. nº 192/82. Proc. RO 46/82. J.C.J. de Castanhal. Recorrente: Gráfica Hohelda Ltda. (Adv. Drs. Waldemar Vianna e Roberto Ferreira). Recorrido: Antonio Pinto da Silva Filho. Relator: Juiz Orlando Costa.

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. Custas ex-lege.

Ementa: Quando o empregado reage emocionalmente a uma atitude irrazoável do patrão, mas atuando moderadamente ante as circunstâncias do momento, não pratica justa causa ensejadora de despedida.

Ac. nº 193/82. Proc. RO 23/82. 6ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Algulmar Lopes Akel. (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira). Recorrido: Núcleo de Fisioterapia do Pará Ltda. (Adv. Dr. Augusto Barreira Pereira Júnior).

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

Ementa: A fixação da jornada de trabalho reduzida no curso do aviso prévio pertence ao empregador. Se este, em razão do bom andamento das atividades empresariais, venha a esquematizar novo horário reduzido, incorre em ato de insubordinação o empregado que se recusa a cumprir o novo horário, caracterizando justa causa para a dispensa.

Ac. nº 194/82. Proc. RO 1.532/81. 2ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Dulce da Costa Brandão (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira). Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

DECISÃO: Por maioria deram provimento ao recurso, julgando procedente a reclamando e condenando a reclamada a pagar à reclamante as verbas constantes do pedido inicial, a serem apuradas em liquidação de sentença. Custas para efeito de recurso, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Salários — O pagamento de salários é condição fundamental do vínculo laboral.

Ac. nº 195/82. Proc. RO 21/82. 3ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Confecções e Modas Belém Ltda. (Adv. Dra. Maria Ângela M. S. de Souza). Recorrido: Elzamo Bráz de Lima (Adv. Dr. Itair Silva e Paula Frassinetti).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Sentença que decide de acordo com as provas contidas no processo, não merece ser reformada.

Ac. nº 196/82. Proc. RO 1.562/81. 2ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Manoel Antônio da Silva (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrida: Delta Publicidade S.A.

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença fundada em julgamento **Extra Petita**, anularam a decisão de primeiro grau, determinando a baixa dos autos à Junta de origem, para que volte a apreciar a lide dentro de seus limites.

EMENTA: Julgamento **Extra Petita**, enseja a nulidade da sentença.

Ac. nº 197/82. Proc. RO 1.469/81. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. J.C.J. de Breves. Recorrente: AMACOL - Amazônia Compensados e Laminados Ltda. (Adv. Dr. Sérgio A. Andrade Lima). Recorrido: Jurandir Magno de Araújo (Adv. Dr. Adauto Cerqueira Santos).

DECISÃO: Por maioria negaram provimento ao recurso, confirmando a sentença recorrida quanto à parcela de adicional de insalubridade; por unanimidade, confirmaram a sentença em seus demais termos.

EMENTA: Se a matéria não foi apresentada na fase processual própria, não pode ser analisada através de recurso ordinário.

Ac. nº 198/82. Proc. AI 50/82. 6ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Enxovais Primavera Ltda. (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva). Agravado: Raimundo Matos Monteiro (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso, confirmando o despacho agravado.

EMENTA: Depósito recursal — A norma legal inscrita no § 1º do art. 899 da CLT e imperativa, exigindo prévio depósito da importância relativa à condenação para que o recurso seja admitido. Sendo a condenação de valor indeterminado, o depósito obedecerá a forma prevista no parágrafo 2º do citado artigo.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. Nº 456)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1.544/81

RECORRENTE: Fundação Serviços de Saúde Pública. — Advogado: Dr. Antonio Airton Ribeiro.

RECORRIDA: Salvina Ludgero Alves.

D E S P A C H O

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Sustenta a recorrente que a decisão do Egrégio Regional, rejeitando a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa e confirmando a sentença de primeira instância, divergiu dos arestos transcritos no arrazoado, bem como violou os artigos 368 e 372, do Código de Processo Civil.

III — Quanto ao primeiro aspecto — elisão da revelia com a consequente revogação da pena de confissão — inexistente o atrito jurisprudencial. O v. acórdão recorrido evidencia que a reclamada se fez presente à audiência inaugural com 15 minutos de atraso, quando já não podia contestar o pedido. Registra, ainda, a decisão impugnada que "a penalidade, portanto, não impediu a reclamada de apresentar qualquer elemento comprobatório em sua defesa, porque, mesmo com a cominação da confissão ficta, ainda lhe foi permitida o interrogatório de seu preposto, o que não teria sentido, porque já considerado confesso".

IV — No mérito, propriamente dito, o que se discute nestes autos é se o trabalho desenvolvido pela reclamante era autônomo ou

subordinado. Os dois graus de jurisdição, após o exame das provas, concluíram pelo trabalho subordinado com a consequente proteção da legislação trabalhista. A tese recursal, pois, não deve prosperar, porque voltada para matéria fática, que é impossível de ser reapreciada nesta fase do processo, dada a natureza da revista.

V - Ante o exposto, não se configurando nenhum dos pressupostos recursais invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 456)

PROCESSO TRT RO 1.412/81

RECORRENTE: Companhia Amazônia Têxtil de Anagem - CATA. - Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes.

RECORRIDA: Maria Célia Santos da Silva. - Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea a, do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Egrégio Regional, através do Acórdão nº 107/82 (fls. 127/128), decidiu que a reclamante, sendo titular de estabilidade constitucional, porque gestante, não podia ser dispensada sem o necessário inquérito para apuração da suposta falta grave. Contra esse entendimento se insurge a recorrente, afirmando que a decisão impugnada divergiu dos arestos transcritos no arrazoado.

Demonstrado o conflito jurisprudencial, ante a transcrição de decisão de outro Regional, que concluiu de modo contrário ao do v. acórdão recorrido.

III - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 456)

PROCESSO TRT RO 1.527/81

RECORRENTE: Sharp S/A. - Equipamentos Eletrônicos. - Advogado: DR. Edison Almeida.

RECORRIDO: José Coutinho Vieira. - Advogado: Dr. Antonio Dias.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea b, do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Pretende a recorrente ver apreciado seu recurso ordinário. O Egrégio Regional, julgou-o deserto por irregularidade na comprovação do depósito *ad-recursum*, eis que, na Relação de Empregados não se constata qualquer indício de autenticação do banco depositário. Assim decidido, diz a recorrente que o v. acórdão violou o art. 895, a, do texto consolidado.

III - Não ocorreu a violação apontada. Não foi discutido se o recurso ordinário era cabível ou não. O ordinário interposto não foi conhecido, porque deserto, ante a irregularidade encontrada na comprovação do depósito *ad-recursum*.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 18 de fevereiro de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 456)

PROCESSO TRT DC 1.056/81

RECORRENTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão, (demandante). - Advogado: Dr. Itair Silva.

RECORRIDOS: Adalco Geofísica Ltda. (Dr. Luis Alberto Mar-

nho de Alcântara); Aquatic Brasil - Consórcio de Serviços Técnicos Ltda., Baroid Pigmina Industrial e Comercial Ltda., Dowel Schulumberger do Brasil Serviços Petrolíferos Ltda., Dresser do Brasil Ltda., Companhia Brasileira de Geofísica Ltda., Citco Union Texas Petróleo do Brasil, Citco Barreirinhas Petróleo do Brasil, Fluidelco - Comércio e Indústria de Produtos para Perfuração de Produção de Poços Ltda., Halliburton do Brasil Ltda., Hellmar Perfurações Marítimas e Terrestres Ltda., Harms & Cia. Ltda., Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda., International Drilling Company do Brasil Perfurações Marítimas, Kei Perfurações Marítimas Ltda. (Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante); Marathon Serviços de Exploração e Desenvolvimento Ltda. (Dr. Aquiles Lima); Oil Ocean Inchape do Brasil Equipamentos, Máquinas e Serviços Ltda., Pan Marine do Brasil Transportes Ltda., Serviços de Equipamentos de Fluido e Perfuração Ltda., Sociedade Comercial Brasileira de Pesquisa do Sub-Sólo pelo Método Schulumberger Ltda. (Dr. Francisco Durval Cordelro Pimpão); Texas Instrumentos Eletrônicos do Brasil Ltda., Unipetrol - Suprimentos e Serviços em Petróleo Ltda., e União Brasileira de Mineração S/A..

DESPACHO

I - O recurso de fls. 452/454, está deserto.

II - O Egrégio Regional, através do v. acórdão nº 13.747 (fls. 448/450), não conhecendo o dissídio coletivo instaurado, condenou o demandante ao pagamento da quantia de Cr\$ 3.814,70 relativa às custas processuais, calculadas sobre Cr\$ 100.000,00, valor arbitrado para a ação.

O Serviço Processual certifica às fls. 489 v., que no dia 12.01.82, expirou o prazo para o demandante, ora recorrente, satisfazer aquele pagamento, conforme preceitua o parágrafo 4º do art. 789, da Consolidação das Leis do Trabalho.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso ordinário. Intime-se.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 448)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EX-MOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1982.

Processo: TRT RO 88/82 (2 vol.).

Recorrentes: Lutz Carlos Pamplona Puget e Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Advogados: Walter Machado Puget e Antonio Maria F. Cavalcante.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: TRT AP 83/82.

Agravante: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Advogado: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante.

Agravado: Dr. Mário Pereira de Barros Filho.

Advogado: Dr. Gervásio Bandeira Ferreira.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo: TRT RO 93/82.

Recorrente: Antonio Hugo de Moraes.

Advogado: Dr. Celso Burlamáqui Freire.

Recorrida: Marcelina Ipiranga Ferreira.

Advogado: Dr. Dorival I. de Souza Neto.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: SR. E. S. Carvalho.

Processo: TRT RO 89/82.

Recorrentes: General Motors do Brasil S/A. e Antonio Joaquim de Souza Neto.

Advogados: Dr. José Ubirajara Peluso e Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Costa.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo: TRT RO 82/82.
 Recorrente: Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda.
 Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto.
 Recorrido: Edmilson Souza Alves.
 Advogado: Dr. Ubiratan de Agular.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisor: Sr. Orlando Lobato.
 Processo: TRT R EX OFF e RO 86/82.
 Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA.
 Advogado: Dr. Humberto Mendonça.
 Recorrida-Reclamante: Odineá Macedo.
 Advogado: Dr. Ronaldo Barata.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. E. S. Carvalho.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo: TRT R EX OFF 85/82.
 Reclamante: Severino Lopes Nascimento.

Advogada: Dra. Elza Souza Franco.
 Reclamado: Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.
 Advogado: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Orlando Lobato.
 Revisor: Dr. Orlando Costa.
 Processo: TRT RO 870/80 (C/Anexo).
 Recorrente: Massa Falida de Construtora Tácito Viana Rodrigues.
 Sândico: Importadora Vidroraima, por seu sócio: João P. Barbosa.
 Advogado: Dr. José Vila Beneyto.
 Recorridos: Henrique Ferrelra Costa e outros.
 Advogados: Drs. Norma Terezinha dos Santos Franzoni e Luis R. Indrusiak Fin.
 Origem: JCJ de Boa Vista.
 Relator: Sr. Orlando Lobato.
 Revisor: Dr. Orlando Costa.

(G. Reg. Nº 449)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

EDITAL 09/82

PROCESSO Nº 48.912

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Maciel Braga.
 O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado,

o Sr. Raimundo Maciel Braga - Ex-Prefeito de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.912, referente à P/C da P.M. de Sta. Maria do Pará exercício de 1980. (1º01.80 a 07.02.80).

Belém, 12 de fevereiro de 1982
EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheiro Presidente
 (G. Reg. nº 386 - Dias: 18 e 25.02 e 1º.03.82)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: **Des. ANTONIO KOURY**

ATO N. 2.414

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando de suas atribuições e à vista do Processo n. 4490-82, e

Considerando que a assiduidade é um dos deveres do funcionário público (Art. 194, I, do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União);

Considerando que, por diversas vezes, o funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, faltou ao serviço injustificadamente, já tendo sido advertido verbalmente;

RESOLVE:

Aplicar a pena de repreensão, nos termos do artigo 204 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União ao servidor REINALDO GARCIA FARIAS, Agente de Portaria, classe "Especial" do Quadro desta Secretaria.

Publique-se, registre-se, e dê-se ciência.

Belém, 12 de fevereiro e 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 454)

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 1982.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
 Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 454)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

MICROFILMAGEM NO BRASIL.

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

ATO N. 2.415

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários deste T.R.E., OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Auxiliar Judiciário Classe "Especial", exercendo a função de Chêfe do Setor de Comunicação e Documentação, ALFREDO BATISTA DE LIMA, Auxiliar Judiciário Classe "B" e YOLANDA BATISTA TAVARES, Agente Administrativo classe "B", para em comissão, sob a presidência da primeira, procederem a licitação para aquisição de MATERIAL PERMANENTE para este Tribunal Regional.

ATO N. 2.416

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e

Considerando as necessidades do serviços eleitoral,
RESOLVE:

Adiar, as férias regulamentares relativas aos exercícios de 1981 e 1982, do funcionário ALFREDO BATISTA DE LIMA, Auxiliar Judiciário, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 15.02 a 31.03.82, pelo Ato n. 2.373 de 10.12.81, para serem gozadas no período de 01 de março à 14 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 454)

ATO N. 2.417

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto Lei n. 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE:

Conceder a Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro da Secretária deste T.R.E., exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.1.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei n. 6.962 de 07.12.81).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 454)

ATO N. 2.418

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários: MOACYR AMORIM DE MELO, Técnico Judiciário classe "Especial", exercendo a função de Assistente do Corregedor, ALFREDO BATISTA DE LIMA, Auxiliar Judiciário classe "B" e YOLANDA BATISTA TAVARES, Agente Administrativo classe "B", para em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem a Licitação para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, (Material para equipamento de som e central telefônica).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 454)

ATO N. 2.419

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Processo n. 480-82,

RESOLVE:

Conceder ao Juiz LEONAM GONDIM DA CRUZ, membro efetivo desta Corte, sessenta (60) dias de licença, para tratar de interesses particulares fora do Estado, no período de 16.02 a 16.04.82, de acordo com o art. 6º, II, da Resolução n. 9.177/72, do Colendo T.S.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 454)

Ementário de Jurisprudência
n.ºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

ATO N. 2.420

O Vice-Presidente do Tribunal Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 435-82,

RESOLVE:

Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 27, 28 e 29.01.82, em que o funcionário RAIMUNDO MELO PAIXÃO, Datilógrafo, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, faltou ao serviço. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 454)

ATO N. 2.421

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 11.02.82 e à vista do Proc. n. 435-82,

RESOLVE:

Nomear Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto à 35ª Zona - Baião, o Sr. EXPEDITO CORRÊA, para a localidade de Umarizal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 454)

ATO N. 2.422

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão desta Corte em sessão realizada no dia 16.02.82,

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES, Juíza de Direito da 2ª Vara de Bragança, para responder pelo expediente eleitoral da 14ª Zona - Vizeu, enquanto não houver titular.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente em exercício

(G. Reg. n. 454)

ATO N. 2.423

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 16 do presente e à vista do Processo n. 497-82,

RESOLVE:

Nomear Preparadores Eleitorais, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 24ª Zona - Conceição do Araguaia, os senhores:

1 - LUIZ CARLOS COSTA MORAES, para a localidade de Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia;

2 - SEBASTIÃO BENEDITO DE MORAES, para a localidade de Barreira do Campo, mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 454)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 33/82
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

JONAS COELHO DA SILVA, título nº 23.785, lotado na 63ª seção.

RONILDA COSTA BITTENCOURT, título nº 126.274, lotado na 54ª seção.

ESTÁCIO DE SÁ TAVARES MELO, título nº 146.140, lotado na 243ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(Ao) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 453)

EDITAL Nº 34/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Terezinha de Jesus Maia Nunes, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Natanael Simão Sampaio, título nº 254, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Roberto do Vale Pires, título nº 18.698, da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Beth Gomes de Souza, título nº 6.280, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Raimunda Rosa Silva Furtado, título nº 2.703, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Fernando Alençar de Alcântara, título nº da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Vitor Souza da Cunha, título nº 7.199, da 43ª Zona de Santa Inês-Maranhão; Vânia Nazaré Matos da Silva, título nº 3.861, da 4ª Zona de Castanhal; Manoel Galdino da Silva, título nº 5.371, da 2ª Zona de Teresina-Piauí; Benedita Fernandes da Costa, título nº 30.702, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Maria Sebastiana Silva Costa, título nº 3.952, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Maria Carrera Teixeira, título nº 9.572, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; José Flávio Silva Correa, título nº 228.722, da..... Zona de Brasília-DF; Zacarias Francisco do Amaral, título nº 50.133, da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(Ao) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 453)

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços;

b) Resumo do objeto de Contrato: Prestação de Serviços de manutenção das instalações elétricas, hidro-sanitárias e subestação do edifício-sede do T.R.E. do Pará, que entre si fazem a Empresa M. Neno e o Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

c) A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos do Orçamento da Contratante;

d) Empenho Estimativo nº 44 de 05 de fevereiro de 1982;

e) Valor do Contrato Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros) mensais;

f) Vigência: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados de 01.01 a 30.06.82.

Assinaram o presente Termo Aditivo o Desembargador, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em exercício, pelo Contratante e o Senhor Miguel de Araújo Gomes Neno, pela Contratada, sendo testemunhas os senhores Reinaldo Garcia Farias e José Raimundo C. Matos.

Belém, 16 de fevereiro de 1982.

MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora da S.C.A. em exercício

VISTO:
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 454)

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de operação e manutenção dos sistemas de som, comunicação, tempo, alarme e prevenção de incêndio do edifício-sede do Tribunal Eleitoral do Pará, que entre si fazem, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e SISTEL — Sistema de Telecomunicações Ltda.

a) Empenho Estimativo nº 45 de 05.02.82;

b) Valor do Aditivo: Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais;

c) Vigência do Aditivo: O prazo de vigência é de 6 (seis) meses, contados de 01.01 a 30.06.82.

Assinam o presente Termo Aditivo, o Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente, em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo contratante e o Dr. Edmundo Barros Maia, pela contratada, sendo testemunhas os senhores Edilson do Carmo de Almeida e José Raimundo de C. Matos.

Belém, 12 de fevereiro de 1982.

MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora, em exercício
da S.C.A.

VISTO:
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 454)

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

Preço Cr\$ 200,00

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL**

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL